

NIVEL MÉDIO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ASSISTENTE DE INFORMÁTICA TÉCNICO DE CONTABILIDADE TÉCNICO DE ELETRÔNICA TÉCNICO DE ENFERMAGEM TÉCNICO DE FARMÁCIA TÉCNICO DE LABORATÓRIO TÉCNICO DE NUTRIÇÃO TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO TÉCNICO DE TELECOMUNICAÇÕES TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA TÉCNICO EM MECÂNICA DE MANUTENÇÃO TÉCNICO EM RADIOLOGIA	965,11	-	-	67,95	1.033,06
NIVEL ELEMENTAR AGENTE DE CARPINTARIA AGENTE DE ARTES PRÁTICAS	965,11	-	-	-	965,11
MOTORISTA	965,11	-	-	100,00	1.065,11

* Incidência de Gratificação de Desempenho Institucional aos servidores lotados em órgãos e entidades voltados para a área de saúde prevista na Lei nº 6.673, de 02 de agosto de 2004.

** Incidência de Gratificação de Plantão e Sobreaviso para quem exerce atividades em hospitais, em unidades de internação, de urgência e emergência, em unidades de hemoterapia, em unidades prisionais e em unidades de internação de menores e adolescentes infratores, conforme previsto na Lei nº 6.106, de 14 de janeiro 1988.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PARÁ - IGEPREV

TABELA DE REMUNERAÇÃO ABRIL - 2018

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ - FSCMP - INATIVOS

CATEGORIA	CARGOS EM EXTINÇÃO	VENC.	ABONO	REM. TOTAL
I - PESSOAL DE APOIO	1-AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	965,11		965,11
	2-AG. SERV. OPERACIONAL			
	3-AUX. DE ADMINISTRAÇÃO	965,11	67,95	1.033,06
	4-ASSIST. DE ADMINISTRAÇÃO			
II - CATEGORIAS DIFERENCIADAS	1-MOTORISTA	965,11	100,00	1.065,11
	2-TELEFONISTA	965,11	67,95	1.033,06
III-PESSOAL DE APOIO APOIO - SAÚDE	1-AUXILIAR DE SAÚDE	965,11	67,95	1.033,06
	2-AGENTE DE SAÚDE			
	3-ASSISTENTE TÉCNICO			
CATEGORIA	CARGOS EM EXTINÇÃO	VENC.	G.E 80%	REM. TOTAL
IV - PESSOAL TÉC. NIVEL SUPERIOR	1-TÉCNICO	1.858,41	1.486,73	3.345,14
	2-TÉCNICO E			
	3-TÉCNICO M			
	4-TÉCNICO D			

* Incidência de Gratificação de Desempenho Institucional aos servidores lotados em órgãos e entidades voltados para a área de saúde prevista na Lei nº 6.673, de 02 de agosto de 2004.

** Incidência de Gratificação de Plantão e Sobreaviso para quem exerce atividades em hospitais, em unidades de internação, de urgência e emergência, em unidades de hemoterapia, em unidades prisionais e em unidades de internação de menores e adolescentes infratores, conforme previsto na Lei nº 6.106, de 14 de janeiro 1988.